



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM ASF-DRRA nº. 31/2022

Divinópolis, 10 de março de 2022.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 5676/2021			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 43350976			
PROCESSO SLA Nº: 5676/2021		SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento	
EMPREENDERDOR: Márcio Rodrigues Galvão		CPF:	079.427.916-37
EMPREENDIMENTO: Márcio Rodrigues Galvão		CPF:	079.427.916-37
MUNICÍPIO: Conceição do Pará/MG		ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Não há incidência de critério locacional.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Suinocultura	2	0
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Jean Peter Alves Batista	CREA MG 153685/D		

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Stela Rocha Martins	1.292.952-7
De acordo: Viviane Nogueira Conrado Quites Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.287.842-7



Documento assinado eletronicamente por **Stela Rocha Martins, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Nogueira Conrado Quites, Diretor(a)**, em 15/03/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43350557** e o código CRC **040362B6**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Márcio Rodrigues Galvão, localizado na Fazenda Palmital, zona rural do município de Conceição do Pará – MG, formalizou, em 12/11/2021, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado n. 5676/2021, instruído com o Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Conforme declarado no FCE, o empreendedor requer a regularização das atividades de “Suinocultura”, código G-02-04-6, com número de cabeças igual a 1.990, classe 2, conforme DN 217/2017 (potencial poluidor M e porte P); e “Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais”, código D-01-13-9, capacidade instalada de 5,0 toneladas de produto/dia, classe 1, conforme DN 217/2017 (potencial poluidor P e porte P).

Segundo informado, o empreendimento opera a atividade de suinocultura desde julho de 2009, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração n. 292463/2022 por operar atividade potencialmente poluidora do meio ambiente sem licença ambiental e não amparado por Termo de Ajustamento de Conduta (código 106 do Decreto 47.838/2020).

O empreendimento encontra-se instalado em 02 propriedades rurais, sendo elas:

- Matrícula 24.254, com área total registrada de 28,53,26ha e Reserva Legal averbada em um montante de 13,20ha. Salienta-se que não foram apresentados o Termo de Compromisso e o mapa de averbação elaborados à época pelo IBDF.
- Matrícula 28.741, com área total registrada de 9,25ha, não havendo Reserva Legal averbada às margens do registro.

Ressalta-se que as propriedades pertencem à Geraldo Magela Galvão e à Dora Lúcia Rodrigues Galvão, tendo sido apresentada a anuênciia para que Márcio Galvão Bueno desenvolva as atividades no imóvel.

Foi apresentado o CAR único dos imóveis – CAR MG-3117603-216468E2C604481786799C0F575F82F1, no qual foi declarado uma área total de 39,69,95ha e Reserva Legal de 1,96,33ha. Considerando que consta na matrícula 24.254 a averbação de uma Reserva Legal em uma área de 13,20ha, o CAR deverá ser retificado a fim de que a área declarada como Reserva Legal esteja em conformidade com o registro, com o termo de compromisso e com o mapa de averbação. Salienta-se, ainda, que o processo deve ser formalizado com registros atualizados (até 01 ano).



O empreendimento conta com 02 funcionários e opera em um único turno de 08h/dia, durante 6 dias/semana e 12 meses/ano.

Para o desenvolvimento da atividade de suinocultura, a empresa conta com 01 galpão de gestação, 01 galpão de maternidade, 01 galpão de creche e 02 galpões de recria/engorda. O processo produtivo compreende as seguintes etapas: Inseminação; Gestação – após a inseminação as matrizes permanecem isoladas umas das outras e a ração ofertada é ajustada conforme a idade gestacional; Maternidade – as porcas são dispostas em gaiolas individualizadas, em baia suspensa, onde recebem os cuidados até o momento do parto. Após o parto, os leitões permanecem juntos da matriz por um período aproximado de 20 a 25 dias; Creche – com cerca de 21 a 25 dias, os leitões são desmamados e encaminhados para creche, sendo o peso médio de entrada de 6,7kg e peso médio de saída de 22,5kg; Recria/Terminação – nessa etapa, os suínos permanecem até estarem prontos para comercialização ou reprodução (aproximadamente, 150 dias).

Os insumos utilizados são milho, farelo de soja e de trigo e premix. Ressalta-se que o empreendimento fabrica a ração para consumo próprio, sendo a mesma armazenada em silos.

Os impactos inerentes às atividades são: geração de efluentes sanitários e de efluente líquido industrial; geração de resíduos sólidos (orgânicos, placenta, carcaças, seringas, pipetas, recicláveis, sacarias, doméstico) e mau odor.

Segundo informado no RAS, os efluentes líquidos sanitários são destinados para sistema de tratamento constituído por fossa, filtro e sumidouro. Entretanto, a partir do relatório fotográfico apresentado, não é possível aferir sobre o tipo de sistema de tratamento utilizado.

O efluente industrial gerado nos galpões é direcionado, por tubulação, ao tanque equalizador sendo, posteriormente, encaminhado para o sistema de filtro-prensa e separador de sólidos. Após remoção física dos particulados presentes na massa líquida, o efluente passa por 02 tanques de decantação e, ao final do processo, é destinado para fertirrigação das áreas de pastagens existentes na propriedade, através de chorumeira. Salienta-se que, conforme relatório fotográfico apresentado, os tanques de tratamento são impermeabilizados.

O empreendedor apresentou Projeto de Fertirrigação elaborado pelo engenheiro agrícola Marcelo Antônio Silvestre, CREA MG 111854/D, cuja ART encontra-se nos autos do processo. De acordo com o referido projeto, a taxa de aplicação, considerando o tipo de cultura fertirrigada, as características do solo e o tamanho da área (32,72ha), é de, no máximo, 2.444,06 m³/ano. Segundo informado no RAS, a geração mensal de efluente líquido industrial no empreendimento é da ordem de 415m³, o que resultaria em uma geração anual de 4.980,00



m³. Dessa forma, pode-se afirmar que a área utilizada para fertirrigação é insuficiente para a disposição do efluente tratado.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento possuem as seguintes destinações:

- Os resíduos orgânicos (placentas e animais mortos) são encaminhados para composteira, sendo o adubo produzido destinado para fertilização de solo da propriedade. De acordo com o relatório fotográfico apresentado, a composteira é coberta, com piso impermeabilizado e constituída por 04 baias. Entretanto, não foi possível aferir sobre a existência de canaletas e o local para onde o chorume gerado é encaminhado.
- Os resíduos de saúde (seringas, frascos de vacinas, pipetas) são destinados para a empresa Ambientec Soluções em Resíduos Ltda., devidamente regularizada para a atividade de Tratamento de Resíduos de Saúde, através da Licença Ambiental Simplificada n. 055/2018, válida até 26/12/2028.
- Os resíduos recicláveis são destinados à ASCAMP – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Pará de Minas, tendo sido apresentada a licença ambiental n. 023/2020, válida até 26/08/2030, emitida pela Secretaria Municipal de Pará de Minas.
- As sacarias são reutilizadas na propriedade.
- Os resíduos domésticos são coletados pela Prefeitura Municipal de Conceição do Pará. Entretanto, não foi apresentada a regularidade ambiental do aterro.

Segundo informado no RAS, os resíduos de saúde, os recicláveis e as sacarias são armazenados nos galpões tanto de suinocultura quanto de fabricação de ração, dependendo de sua origem, em tambores adequados. Entretanto, não foi apresentado relatório fotográfico do local de armazenamento.

Salienta-se que não foi apresentada a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, conforme preconiza a Deliberação Normativa Copam 232/2019. Ademais, é de responsabilidade da empresa a aquisição de matérias-primas e destinação dos resíduos sólidos apenas de/para empresas devidamente regularizadas.

Em relação ao mau odor, é informado que a empresa está distante de núcleos populacionais e que a propriedade possui cortina arbórea. Não foi apresentado arquivo fotográfico da cortina arbórea.

A água utilizada no empreendimento - consumo humano e dessedentação de animais - é proveniente de 03 captações subterrâneas (cisternas), devidamente regularizadas através de Certidões de Uso Insignificante n.:

- 138156/2019 (Coordenadas Lat. 19°48'53,74" Long. 44°50'35,8"): Vazão outorgada de 2,0 m³/h durante 5h/dia, totalizando 10,0 m³/dia. Validade: 13/8/2022.



- 228084/2020 (Coordenadas Lat. 19°48'47,6" Long. 44°50'37,23"): Vazão outorgada de 1,0 m³/h durante 9h/dia, totalizando 9,0 m³/dia. No documento anexado no SLA, não foi possível verificar a data de validade da certidão. Entretanto, por se tratar de certidão emitida em 2020, pode-se aferir que a mesma se encontra válida, tendo em vista a vigência de 3 anos.
- 188623/2020 (Coordenadas Lat. 19°48'46,4" Long. 44°50'35,7"): Vazão outorgada de 1,3 m³/h durante 7h/dia, totalizando 9,1 m³/dia. Validade: 28/04/2023.

Logo, o empreendimento possui vazão diária total outorgada de 28,1 m³. De acordo com o balanço hídrico apresentado, o consumo médio diário é da ordem de 20,8 m³:

FASE	QUANTIDADE	CONS./CAB/DIA em litros	Consumo diario m ³
CACHAÇO/VARRÃO	1	0	0
REPOSIÇÃO	30	15	0,45
GESTAÇÃO	50	25	1,25
MATERNIDADE	60	25	1,5
CRECHE/	650	1,2	0,78
RECRIA/TERMINAÇÃO	1200	11	13,2
TOTAL ANIMAIS	1991	CONSUMO TOTAL AGUA PARA ANIMAIS /DIA	17,2
OUTROS USOS			
LIMPEZA (+)	20%	3,44	3,44
CONSUMO HUMANO	2	70	0,14
		CONS.AGUA DIARIO TOTAL GERAL	20,8

Figura 1. Balanço hídrico do empreendimento Márcio Rodrigues Galvão.

Fonte: Relatório Ambiental Simplificado (RAS)

Segundo informado no RAS, a água utilizada na limpeza dos galpões é proveniente de uma caixa de armazenagem de água de chuva.

Insta salientar que, de acordo com as coordenadas constantes nas certidões e a delimitação da APP declarada no CAR, 02 (duas) captações estão em Área de Preservação Permanente.



Figura 2. Cisternas localizadas em APP.

Fonte: Google Earth

Considerando que o empreendimento deu início às suas atividades no ano de 2009 e que não há registro, no SIAM, de outorgas com datas anteriores a 2008, entende-se que tais intervenções não são enquadradas como uso antrópico consolidado, sendo, portanto, passíveis de regularização através de processo administrativo e emissão de DAIA. Tendo em vista a intervenção irregular em APP, foi lavrado o AI 292463/2022.

No que tange às demais intervenções ambientais, o empreendedor informa, no cód-07034 do SLA, que não houve intervenções ambientais que se enquadrem no rol previsto no art. 3º do Decreto Estadual 47.749, de 11 de novembro de 2019, entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso a este sistema para a presente solicitação de licenciamento. Entretanto, através de imagens de satélite é possível constatar que para instalação de alguns galpões/infraestrutura do empreendimento foi necessário o corte de indivíduos arbóreos nativos isolados.

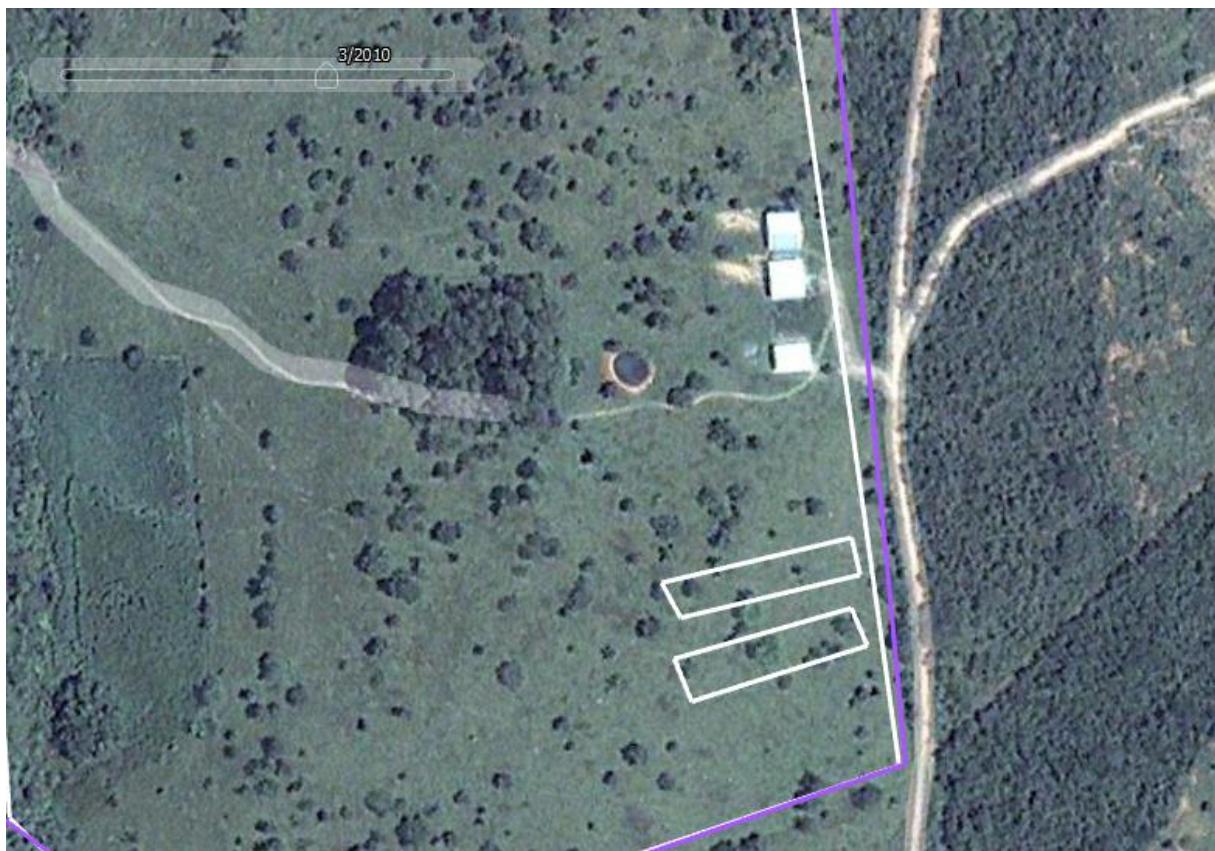


Figura 3. Polígonos dos galpões onde foi constatado o corte de árvores isoladas.
Fonte: Google Earth

Cumpre destacar que, na área intervida mais ao sul (polígono inferior da figura 3), o galpão ainda não foi instalado, tendo ocorrido apenas a limpeza da área. Entretanto, não foi informado se o número de cabeças declarado no RAS inclui o futuro galpão ou apenas a área já em operação.



**Figura 4. Área intervista para implantação de galpão.
Fonte: Google Earth**

O Relatório Ambiental Simplificado (RAS) foi elaborado pelo engenheiro Tecnólogo em Saneamento Ambiental Jean Peter Alves Batista, CREA MG 153685/D, cuja ART encontra-se nos autos do processo.

Por fim, foram anexados ao processo a declaração de conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município de Conceição do Pará e os certificados de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA dos responsáveis técnicos pelos estudos e do empreendimento/empreendedor. Entretanto, no momento da análise do processo, o CTF do Sr. Moacir Rodrigues Galvão não estava válido, fato que ensejou na lavratura do AI 292463/2022, bem como a Declaração da Prefeitura - datada de 04/06/2020 e válida por 180 dias.

Em conclusão, considerando que os Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental (DAIAs) devem ser obtidos previamente à formalização do LAS/RAS, conforme parágrafo único do art. 15 da DN 217/2017, e que os mesmos não foram apresentados no âmbito do processo em tela, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Moacir Rodrigues Galvão, CPF nº 079.427.916-37, para as atividades de “Suinocultura”, código G-02-04-6 da DN 217/2017, e “Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais”, código D-01-13-9 da DN 217/2017.